



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 481/72

Dispõe sobre a doação de uma área de terras à ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE CULTURA, nesta cidade de Várzea Grande e as outras providências.

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

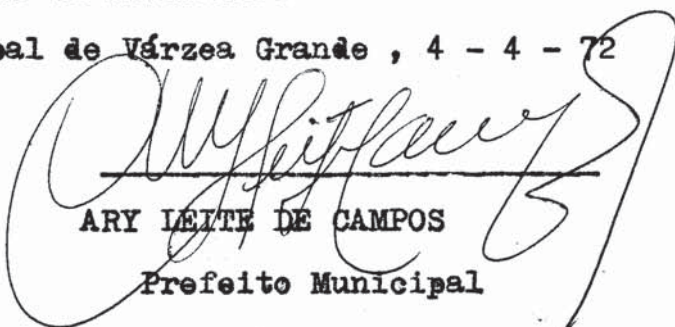
Artº. 1º- Fica doada nesta Cidade de Várzea Grande, uma área de terras medindo 22.000 metros quadrados, à ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE CULTURA, onde se implantará a organização com finalidades sociais e turísticas.

Artº. 2º- Fica estabelecido o prazo de quatro meses para que a ASSOCIAÇÃO dê início às construções e o de um ano para término e funcionamento da Entidade, neste Município.-

Artº. 3º- A doação constante do Art. 1º desta Lei terá finalidade única de implantação de organização social e será nula se não cumpridos os prazos estabelecidos no Art. 2º. supra citado.

Artº. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande , 4 - 4 - 72


ARY LEITE DE CAMPOS

Prefeito Municipal